



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-PP/SEMED

PROCESSO Nº. 043/2018-PP/SEMED

EDITAL PREFERENCIAL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art. 48 LC 123/2006) exceto para os lotes 07, 08 e 09 abertos a participação geral. Em caso de NÃO acudirem MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE para os lotes exclusivos, as empresas de médio e grande porte poderão concorrer.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação, criada pelo Decreto Municipal de nº. 016/2018/GAB de 20/03/2018, e o Pregoeiro da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela portaria nº 025/2018/GAB de 03/01/2018, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº. 043/2018-PP/SEMED** cujo objeto é a **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE**, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do tipo **menor preço por lote** tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, e demais exigências deste Edital.

1 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital Aquisição de **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** a fim de suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Os produtos serão entregues no local indicado no Anexo II - Termo de Referência.

2 DO PRAZO

2.1. O prazo de entrega dos produtos que são objeto desta licitação será de até 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.2. Podendo ser prorrogado por igual período desde que mantidas as condições de habilitação e preços salvos os reajustes para equilíbrio do contrato e se dará por interesses da administração municipal.

3 DO VALOR

3.1. O valor máximo estimado para a aquisição dos Produtos, objeto deste certame, esta fixado em: **R\$ 561.071,52 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Setenta e Um Reais Cinquenta e Dois Centavos)**. Deverá estar dentro da disponibilidade orçamentária anual do município.

4 DO LOCAL PARA EXAME/OBTENÇÃO/ ESCLARECIMENTOS ACERCA DO EDITAL

4.1 A documentação referente ao edital, suas condições e seus anexos estão disponíveis na Sala da Comissão de Licitação do Município de Rurópolis- PA, localizada na Sede Administrativa do Município – PMR- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para aquisição gratuita.

4.2 O horário de funcionamento é de segunda-feira a sexta feira das 08:00 às 14:00 hs, resguardados os feriados.

4.3 O e-mail para obtenção de esclarecimentos é :licitacao-pmr@hotmail.com

4.4 O endereço da Prefeitura Municipal: rua 10 (dez) de Maio, nº 263, Centro, Rurópolis-PA. O edital poderá ser baixado nos endereços eletrônicos:

4.5 www.ruropolis.pa.gov.br

4.6 www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações)



5 DA ABERTURA DIA HORA E LOCAL

5.1. **A abertura do certame ocorrerá no dia 01/08/2018 Horário 09:00h**, para credenciamento e entrega dos envelopes, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, Rurópolis/PA.

5.1.2 Em se fazendo necessário será realizada nova sessão três dias após a primeira, às 09h00min horas no mesmo local.

5.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

5.3. O recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, documentação de habilitação que deverão ser entregues em envelopes separados e fechados, juntamente com a declaração do anexo IV que deverá ser apresentada junto com o credenciamento, da forma de que trata o edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1. Sob pena de Inabilitação, o credenciamento se dará com a entrega:

a) o Instrumento de Procuração Público ou particular (com firma Reconhecida), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, devendo para tanto, juntar fotocópia da cédula de identidade do mesmo, e exibir o original para conferência, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

b) Declaração conforme ANEXO IV do Edital, que deverá ser entregue fora do envelope;

c) Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da célula da identidade do mesmo.

d) do envelope, fechado, contendo a proposta de preços; juntamente com a Declaração do ANEXO III - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a qual deverá ser apresentada fora do envelope.

e) do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

f) Os envelopes de proposta e documentação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA - A participação nesta licitação esta restrita as empresas, com comprovada compatibilidade de sua atividade comercial ao objeto deste edital, caso não comprove a compatibilidade no ato do credenciamento será impedida de participar do certame.

7.2 Participação nesta licitação para os lote com cota de 25%,(quando houver) se restringe as empresas enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, com fulcro na L/C 123/2006 com redação da L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018.

7.3 As microempresas e empresas de pequeno porte gozarão dos benefícios previstos no § 3º do Artigo 48 da L/C 123/2006 com redação dada pela L/C 147/2014 poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

7.4 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e sejam do ramo pertinente ao objeto licitado.

7.5 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

7.6 Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial,



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

7.7 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

7.8 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8. NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO.

8.1. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

8.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

8.3. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1. Sob pena de inabilitação e/ou desclassificação, as licitantes concorrentes deverão apresentar a documentação e propostas em envelopes fechados e distintos, endereçados ao GABINETE DO PREFEITO-CPL no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

a) Envelope nº. 1: Proposta de Preços; e.

b) Envelope nº. 2: Documentos de Habilitação.

9.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO Nº. 043/2018-PP/SEMED.

CNPJ Nº.

ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

ENDEREÇO COMPLETO (informações: fone, fax, e-mail, etc.)

EDITAL DO PREGÃO Nº. 043/2018-PP/SEMED

CNPJ Nº.

9.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, contendo:

a) Carta Proposta da Licitante - Anexo III, contendo nome e razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, no Ministério da Fazenda;

b) Endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

c) Sob pena de desclassificação, trará em sua proposta especificações dos produtos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados, incluindo especificação de marca, procedência, prazo de garantia no que couber e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem os produtos, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar documentação incompleta ou não atenda a todas as exigências constantes neste



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Edital;

- d) Preço unitário e total, expresso em algarismo, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo II, para o ITEM ofertado, em Real, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o Julgamento a ter mais de um resultado;
- e) Em caso de divergência entre os preços unitário e total, será considerado o primeiro.
- f) Declaração expressa de que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, conforme Anexo III - Carta de Apresentação da Proposta;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser entregues sem ônus adicionais;
- h) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (Sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- i) Garantia de que os produtos serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;
- j) Serão desclassificadas automaticamente, as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital, **obedecidos data e horário rigorosamente** devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

10.2. O envelope nº. 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

10.3. O envelope nº. 02 (Documento de Habilitação).

10.4. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei nº. 10.520.

10.5. Serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos documentos serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO (envelope nº. 01)

11.0 Ao pregoeiro caberá, na interposição de recursos, avaliar e julgar se o fato alegado é relevante, que traga prejuízo comprovado a habilitação, a proposta de preços ou a qualidade do serviço ofertado.

11.1 Para julgamento das propostas dos licitantes habilitados, será adotado o critério de menor lance ofertado para o ITEM para produtos com a mesma qualidade técnica.

11.2. As propostas que estiverem 20% acima do valor previsto no orçamento serão desclassificadas.

11.3. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio classificarão o licitante autor da proposta de menor preço dos itens, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.555/2000.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso VII, do artigo 11, do mesmo Decreto.

11.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate especificamente em cada ITEM, para produtos com qualidade equivalente, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

11.5.1 em se tratando de EMPATE FICTO, o julgamento se dará em conformidade com o Art. 44 e 45 da lei 123/06

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação. Os lances deverão ser formulados em valores distintos inferiores 1% da proposta de menor preço, da rodada de lances.

11.7. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, tem de ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, nem cujo resultado aferido seja dízima, caso em que o mesmo será arredondado para menor.

11.8. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.9. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço dos itens e o respectivo valor do preço máximo para a aquisição dos produtos.

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarado pelo (a) Pregoeiro (a) o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.12. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

11.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.

11.16. Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.17. Será comunicado por meio eletrônico (E-mail) o resultado desta licitação com a classificação dos licitantes.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

11.18-. **AMOSTRAS** Havendo qualquer dúvida sobre o produto ofertado, será solicitado amostra do produto ao licitante que deverá ser apresentada imediatamente

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº. 02)

12.1. Sob pena de inabilitação, os PROPONENTES deverão apresentar no Envelope nº. 02 –“Documentos de Habilitação”, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

12.2. Para fins de habilitação, as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

12.2.1. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. (CNPJ-MF);

e) Comprovante de inscrição no Cadastro Estadual-SEFA.

f) Registro comercial.

12.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

a), Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

b) Certidão de regularidade de débito municipal emitida na Prefeitura de domicílio do licitante

c). Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) CNDT (Certidão Negativa de Débito Trabalhista) emitido a Internet <http://www.tst.jus.br/certidao>

e). Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) certidão negativa tributária e não tributária com a fazenda estadual

12.2.3. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação;

b) Certidão Negativa de Protestos – (válida por no máximo 60 dias a contar da data de sua emissão).

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.2.4 Não serão aceitos CRC's que não sejam emitidos pela Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.3. RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA E AMBIENTAL:

12.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentado pelo Decreto nº. 4.358, de 05 de setembro de 2002. (Modelo Anexo VI - Declaração).

12.3.2 Licença de funcionamento - expedida pelo órgão Licenciador e fiscalizador do Meio Ambiente – SEMA.(quando for obrigatória para o ramo de atividade do licitante)

12.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

tabelião de notas ou por membro da equipe de apoio do Pregão ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

12.6. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

12.6.1. Comprovação, por meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal;

12.6.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato;

12.6.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

12.7. Os documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade terão validade de 60 dias a contar da data de emissão não contendo nenhuma das duas serão desconsiderados.

12.8. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatória, deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção;

12.9. Os documentos emitidos pela Internet somente terão validade se forem em Original ou Autenticados por Cartório competente.

12.10. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

12.11 **Da habilitação tardia** a documentação das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para fins de assinatura de contrato (Art. 42 LC 123/2006), em caso de restrição na documentação fiscal e trabalhista, poderá ser concedido prazo de 5 dias Úteis para regularização(Art. 43 LC 123/2006).

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.2. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº. 3.555/2000.

13.3. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14. DOS RECURSOS

14.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar às contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

14.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. As licitantes, participantes deste certame, que cometerem os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, estão sujeitas às penalidades neles previstas.

15.2. As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

legais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o município;

II. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega dos produtos;

III. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

16.2. Fica facultada a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.3. As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

16.4. As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no Termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

17. DO CONTRATO

17.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar “in loco” se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

17.1. O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital - Anexo I, terá a vigência conforme o prazo de entrega dos itens cotados pelo proponente, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração e ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

17.2. Realizar rigorosa conferência das características dos produtos entregues, através do setor competente desta Secretaria, para o que farão designação específica do representante (s), responsável (eis), na forma da lei 8.666/93.

17.3. O licitante vencedor deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

17.4. Como condição para celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

16.5. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do Art. 64, da Lei nº. 8.666/93.

17.6. O presente Edital e seus Anexos, a proposta de preços do licitante vencedor farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.7. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

18. DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

18.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 10 (dez) dias, contados a partir da prestação do serviço, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATAO.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

18.2 O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

18.3 O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

0606.12.361.0005.2031 – MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

20.2. Os produtos deverão ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

20.3. Caso a Licitante se recuse a executar o objeto contratual ou venha fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Entidade de Licitação poderá independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

20.4. Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

20.4.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito, às Licitantes que já tenham retirado o Edital, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

20.4.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

20.4.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

19.5. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e do Termo de Referência, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

20.6. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.7. A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

da Entidade de Licitação, durante a entrega dos produtos, reparando, às suas custas, os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

20.8 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, telegrama ou fac-símile, enviado ao endereço abaixo, até 02 dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Entidade de Licitação que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Solicitar consultas para o seguinte endereço:

20.9 são parte integrante deste edital:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II - Termo de referencia

Anexo III - carta de apresentação da proposta

Anexo IV - Modelo de Declaração de fatos impeditivos

Anexo V - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VI - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição federal (somente para pessoa jurídica)

Anexo VII - Modelo de declaração - somente para micro e pequenas empresas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL - Rua Dez de Maio, 263 - Centro Rurópolis/PA. CEP-68165-000 e-mail licitação-pmr@hotmail.com.

20. DO FORO

21.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Comum de Rurópolis, Estado do Pará.

Rurópolis, 03 de Julho de 2018.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretaria Municipal de Educação

MAURICIO DE SIQUEIRA PEREIRA DA SILVA
PREGOEIRO, PORTARIA Nº. 025/2018/GAB



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO I

Pregão Presencial nº. **043/2018-PP/SEMED**

Processo Nº. **043/2018-PP/SEMED**

MINUTA DO CONTRATO Nº /2018.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CONTRATAR
EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO
ESPECIALIZADA NA VENDA DE MATERIAL
DE EXPEDIENTE QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIAPAL A EMPRESA ---

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com CNPJ/MF. Nº XXX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Rua Dez de Maio, nº. 263, Centro, neste município de Rurópolis/P. Neste ato representado por seu Titular XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do CPF Nº. XXXXXXXXXXXX C. I. Nº. XXXXXXXX SEGUP/XX, residente e domiciliado neste município, XXXXXXXXXXXX, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa -----, com CNPJ/MF. Nº -----, com sede na -----, neste ato representado pelo Sr. ----- Portador da Carteira de Identidade nº. ----- e CIC/MF. Nº -----, residente e domiciliado na cidade de -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. **043/2018-PP/SEMED**, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando - se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações dadas pelas leis LC 123/2006, L/C 147/2014 e Lei Municipal 366/2018, com suas alterações e demais exigências, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE a fim de atender às necessidades das secretária municipal de Educação, devidamente relacionados e especificados no Termo de Referência requisitante do pregão presencial **043/2018-PP/SEMED**, anexo II o qual faz parte integral do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1.0 valor global do presente Contrato importa em R\$ _____
(_____);

2.2. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta das seguintes disponibilidades orçamentárias:

CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

0505.12.361.0005.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED

0505.12.361.0005.2022 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL SALARIO EDUCAÇÃO

0505.12.361.0005.2024 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE

0505.12.361.0005.2028 – MANUTENÇÃO DESENV DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

0606.12.361.0005.2031– MANUTENÇÃO E DES. DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE.

33.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

CLÁUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

3.1-Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

3.2.Proceder através do setor competente desta Secretaria, o acompanhamento e fiscalização na aquisição dos produtos, para o que farão designação específica de representante (s), responsável (eis), na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

4.1- Proceder à entrega dos produtos, devidamente embalados, quando for o caso, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

4.2.-entregar o produtos no município de Rurópolis de forma fracionada para atender a necessidade diária do comprador, no máximo 24h (vinte e quatro horas), a partir da emissão da requisição emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

4.3-Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

4.5.Realizar testes e corrigir defeitos nos produtos, inclusive com a sua substituição quando necessário, sem ônus para a CONTRATANTE, durante o período de garantia;

4.6.Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

4.7. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos produtos, assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar à CONTRATANTE a plena utilização dos produtos adquiridos ou a respectiva indenização;

4.8. Entregar os produtos na sede do município de Rurópolis, no local indicado pela CONTRATANTE;

4.9. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

4.10.Responsabilizar-se:

a)Por quaisquer acidentes na entrega dos produtos, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação dos produtos, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Produtos" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

b)Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário devida a terceiros;

CLAUSULA 5ª- DO PAGAMENTO E DO ADITAMENTO (ARTIGO 40, INC. XIV DA LEI 8.666/93)

5.1 O pagamento ocorrerá, proporcionalmente, em até 30 (dez) dias, contados a partir da entrega dos produtos, que serão certificados, aceitos e recebidos, onde a nota fiscal será atestada pelo FISCAL DO CONTRATO.

5.2 - O presente Contrato poderá ser modificado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

antes do término de sua vigência.

5.3-O valor do contrato (cláusula segunda 2.1) poderá ser reajustado em conformidade com a variação de preços estabelecida pelo mercado desde que haja motivação comprovada que venha a tornar impraticável o presente instrumento contratual.

5.4- O valor homologado poderá ser acrescido ou diminuído, quando por razões técnicas se façam necessários o aumento nas quantidades licitadas ou quando o reajuste de preço se tornar necessário para manutenção do perfeito equilíbrio fiscal e financeiro, desde que solicitado por qualquer uma das partes, dentro da vigência contratual comprovados os fatores de desequilíbrio na contratação inicial.

5.5- O contrato na sua totalidade poderá ser renovado por máximo de 60 meses com base 8.666/93.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

[\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)

;

CLÁUSULA 6ª- DO CONTRATO

6.0 após a abertura e julgamento das propostas, é condição obrigatória, antes da adjudicação a vistoria a ser realizada por servidor do quadro da administração pública municipal, para averiguar "in loco" se a empresa vencedora não se enquadra no denominado comumente (empresa fantasma), devendo confeccionar laudo de vistoria instruindo-o inclusive com imagens fotográficas, cujo laudo é de sua inteira responsabilidade.

6.1. A CONTRATADA deverá comparecer para firmar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação;

6.2.Como condição para celebração do Contrato, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

6.3. Na hipótese de a adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o Contrato e não apresentar justificativa a Administração convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, obedecido ao disposto nos incisos XXII e XXIII, do art. 11, do Decreto nº. 3.555/2000, alterado pelo Decreto Nº. 3.693 de 20.12.2000 e § 2º, do art. 64, da Lei n.º 8.666/93. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da Lei nº. 8.666/93, além da multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem justa causa, a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando, então incidirá em outras cominações legais.

CLÁUSULA 7ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será a partir de ____/____/____ a ____/____/____, admitida a Prorrogação nos termos do § 1º, do art. 57, da lei nº. 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações, especialmente as decorrentes da garantia. Na execução do Contrato serão observados os seguintes prazos:

.

CLÁUSULA 8ª - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA, que cometer os delitos mencionados no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e art. 14 do Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, está sujeita às penalidades neles previstas. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no PREGÃO e na proposta apresentada, ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses da P. M. R/GABINETE DO PREFEITO sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IX, Seção II, do artigo 87 da Lei 8.666/93, ficará sujeito a aplicação de "MULTA", conforme abaixo:

A) As multas serão calculadas em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da fatura, por dia em que, sem



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

justa causa, a licitante vencedora não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido neste Pregão, até o máximo de 10 (dez) dias, quando então incidirá em outras cominações legais.

B) Advertência;

C) 0,1% (Zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço, quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida. 5% (Cinco por cento) ao dia sobre o valor do material ou serviço decorrido 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da **Ordem de serviços e/ou compra**, após 10(dez) dias corridos do prazo prévio para a entrega;

D) Vale ainda para o presente contrato, o disposto nos artigos 86 a 88, seus parágrafos e incisos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA 9ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.0 descumprimento das obrigações e demais condições do presente Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, quando for o caso especialmente as previstas no item 4.8 letras "a" e "b":

I rescisão do contrato;

II. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na entrega do produto;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Estado do Pará, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

9.2.Fica facultada a defesa prévia da CONTRATADA, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

9.3.As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia. SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) Decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;

b) Alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;

c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;

e) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias, com o pagamento dos produtos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão;

f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 11ª - DA PUBLICAÇÃO

O presente Contrato, na forma de minuta, será publicado no sítio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **LEI Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. e na forma da lei 8.666/93 Artigo 61

Paragrafo único.- A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.
(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

E toda documentação relativa a sua origem terá livre acesso.

CLÁUSULA 12ª - DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Justiça Comum de Rurópolis/PA.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Rurópolis/PA, de de 2018.

ORDENADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRANTE

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO REPRESENTANTE

CPF- (Representante Legal)

NOME DA EMPRESA

CNPJ-

Testemunhas:

1 _____

2 _____



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

Pregão Presencial Nº. **043/2018-PP/SEMED**

Processo Nº. **043/2018-PP/SEMED**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para aquisição futura de Material de Expediente, cujos quantitativos, e especificações mínimas dos materiais e demais condições, gerais para fornecimento estão descritas abaixo neste Termo de Referência, a fim de atender as demandas nas escolas municipais da rede de ensino e Secretaria Municipal de Educação para o ano letivo de 2018 e 2019, Município de Rurópolis-Pa.

2. DO TERMO

Este termo de referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As dúvidas poderão ser sanadas junto ao referido setor.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais necessários para reposição do estoque do Almoxarifado para atender as demandas das escolas municipais e setores ligados a Secretaria Municipal de Educação, visando manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, e setores de produção e pesquisa para o ano letivo de 2018 e 2019. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas escolas e departamentos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado em conformidade com a necessidade diária do contratante, com prazo de entrega imediato, contando a partir do recebimento da requisição assinada pelo responsável nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

5.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço Avenida Getúlio Vargas, Nº 848, no horário das 08:00 às 18:00 horas.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado total do presente contratação é de **R\$ 561.071,52 (Quinhentos e Sessenta e Um Mil Reais Cinquenta e Dois Centavos)**.

6.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante no processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisa de mercado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

7.1. Além da exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

7.1.1 Fornecer o objeto, nas especificações contidas neste termo de referência;

7.1.2 Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

7.1.2.3 Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de requisição/e ou empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

7.1.2 Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

7.1.3 Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

7.1.4 Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei

7.1.5 Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto do presente, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretaria de Estado de Saúde ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada, com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.3 Acompanhar a entrega dos produtos e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa;

8.4 Fornecer as instruções necessárias à execução da entrega dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;

8.5 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o ar/º 45 da lei nº 9.784, de 1999, a administração pública poderá, sem a prévia manifestação, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providencias acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2 A fiscalização de que trata, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As aplicações somente serão aplicadas caso a empresa não cumpra, na íntegra, a regularidade da entrega dos materiais, assim estará sujeita as infrações e sanções administrativas previstas no edital, no contrato, na Lei 10.520/2002 e na Lei 8.666/93;

12. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

QUADRO DE NECESSIDADES

Lote 01					
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
01	Apontador Metálico Para Lápis De Madeira Nº 2, 2-A, 2-B, Sem Deposito	Und	2000		
02	Bola De Isopor, Tamanho 15Mm	Und	100		
03	Bola De Isopor, Tamanho 50Mm	Und	100		
04	Bola De Isopor, Tamanho 35Mm	Und	100		
05	Borracha Branca Escolar Para Apagar Escrita À Lápis/Grafite, Medindo 3,3 X 2,3 X 0,08Cm 10/15Gr, Composição A Base De Materiais Que Não Manchem O Papel Ao Apagar A Escrita.	und	2000		
06	Cola Quente Fina De Silicone-Bastão, Com Diam. 7Mm Aprox. X 30 Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	Und	2000		
07	Cola Quente Grossa De Silicone-Bastão, Com Diam. 10Mm Aprox. X 30Cm De Comp. Na Cor Branca Leitosa Transparente.	Und	1000		
08	Cola Branca -1 L; Especificação:Pastosa, Lavavel E Atoxica. Embalagem: Plástica.	Und	200		
09	Cola Branca-90G; Solúvel Em Água,Frasco Vertical.	Und	2000		
10	Cola Colorida Com Gliter-Embalagem Contém 6 Bisnagas De 23 G.	cx	60		
11	Cola Colorida-Embalagem Contém 6 Bisnagas De 23 G Nas Cores: Branco, Amarelo, Vermelho, Verde, Azul E Preto.	cx	60		
12	Cola Em Bastão,Tubo Plastico Com Base Giratória, Aplicação Em Papel,Secagem Rápida, 8G.	Und	40		
13	Cola Instantanea; Adesivo Instantaneo Multiuso 20G, Bico Antientupimento.	Und	100		
14	Cola Para E.V.A-80G.Especificação: Em Tubo Plástico, Base Giratória, Não Tóxica.	Und	100		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

15	Corretivo Líquido, A Base De Água, Inodoro, Atóxico, Multiuso, Para Correção De Qualquer Tipo De Escrita. Frasco Contendo 18ML.	Und	100		
16	Fita Adesiva Crepada - Fita Crepe - 18Mm X 50M - Rolo	Und	100		
17	Fita Adesiva Transparente-Rolo 45Mm X 100M.	Und	400		
18	Giz De Cera - Fino, Com 12 Cores(12X1), Marca De Referência: Faber Castell Ou Similar Superior.	Und	500		
19	Massa De Modelar, Embalagem Com 12 Cores, Não Tóxica	Und	600		
20	Molha-Dedos Tipo Pasta, Material Base De Plástico, Tampa De Plástico, Tamanho 12, Validade De 1 Ano, Não Tóxico, Que Não Provoque Manchas, Aplicação Manuseio De Papeis, Composição Ácido Graxo, Glicos Corante Alimentício E Essência Aromática.	Und	30		
21	Olho Móvel C/ 100 Unid. - 12 Mm	Und	10		
22	Olho Móvel C/ 100 Unid. - 6 Mm	Und	10		
23	Palito De Madeira Para Picolé, Com Aprox. 10 Cm De Comprimento, Pct Com 100 Unidades.	PCT	200		
24	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 05 Mm, De Boa Qualidade.	Und	200		
25	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 15 Mm, De Boa Qualidade.	Und	200		
26	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 30Mm, De Boa Qualidade.	Und	200		
27	Placa Isopor, 100 X 50 Cm Espessura De 50Mm, De Boa Qualidade.	Und	200		
28	Tinta Guache Escolar, Solúvel Em Água, Com 06 Potes, Cores Variadas-15 ML Cada.	cx	150		
29	Tinta Para Marcador De Quadro Branco, De 20 ML Cada, Composição: Álcool, Aditivos, Corantes E Solventes. Não Lavável.	Und	200		
30	Tinta Para Tecido, 37ML. Cores Variadas.	Und	100		
	Lote 02				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
31	Alfinete De Cabeça - Nº 29, Embalagem Com 50 G Aço Niquelado Com 2,5 Cm	cx	200		
32	Alfinete Para Mapa - Cx C/ 50 Und - Cabeça Em Polietileno, Diâmetro De 8,00Mm, Esférica, Colorida, Corpo Em Metal Latonado, Comprimento Total De 18,00Mm	Cx	100		
33	Clips Metálico Niquelado Nº 01. Caixa Com 100	CX	200		
34	Clips Metálico Niquelado Nº 02. Caixa Com 100	CX	200		
35	Clips Metálico Niquelado Nº 03. Caixa Com 100	CX	200		
36	Clips Metálico Niquelado Nº 06. Caixa Com 50	CX	200		
37	Clips Metálico Niquelado Nº 1/0. Caixa Com 100.	CX	200		
38	Clips Metálico Niquelado Nº 2/0. Caixa Com 100	CX	200		
39	Clips Metálico Niquelado Nº 3/0. Caixa Com 50.	CX	200		
40	Clips Metálico Niquelado Nº 6/0. Caixa Com 50.	CX	200		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

41	Colchete Latonado Nº 06, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	50		
42	Colchete Latonado Nº 08, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	50		
43	Colchete Latonado Nº 12, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	50		
44	Colchete Latonado Nº 14, Cabeça De No Mínimo 10Mm. Caixa Com 72.	CX	50		
45	Grampo Para Grampeador 26/6. Caixa Com 5000 Grampos	CX	500		
46	Grampo Para Grampeador, 106-6 Mm, Grampos Galvanizados; Caixa Com 3.500 Grampos.	CX	200		
47	Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 250 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	PCT	100		
48	Grampo Trilho Plastico 80 Mm Para 600 Folhas, Pacotes Com 50 Unidades.	PCT	100		
49	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 15Mm-Embalagem Com 12.	pct	200		
50	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 32Mm-Embalagem Com 12.	pct	200		
51	Prendedor De Papel (Binder Clip)-Preto 51Mm-Embalagem Com 12.	pct	200		
	Lote 03				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
52	Liga Elástica De Borracha (Látex) Nº 18, Para Uso Geral, Cor Amarela,Pacote Com 100 Gramas.	Und	10		
53	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aaa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	Und	40		
54	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-Aa-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	Und	40		
55	Pilha-Cartela C/ 2 Unidades-D-Marca De Referencia:Duracell Ou Similar Superior.	Und	40		
56	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 10. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150		
57	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 12. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150		
58	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 18. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150		
59	Pincel Cerdas Naturais-Chato-Cabo Amarelo Longo Nº 8. Marca De Referencia: Castelo Ou Similar Superior.	Und	150		
	Lote 04				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

60	Balão Nº 9 Liso, Cor Vibrante, Composição: Látex De Borracha Natural. Embalagem Com 50 Und.	Pct	600		
61	Barbantes Artesanais 8 Fios, 75 Metros Por Unidade. -Material: 90% Algodão. -Cor: Branco. -Peso: 445G. -(147,5 X 8 Fios).	Rolo	30		
62	Fita Cetim Nº 01, 100% Poliéster (100 M X 7Mm). Diversas Cores.	Und	100		
63	Fita Cetim Nº 05, 100% Poliéster (50 M X 22Mm). Diversas Cores.	Und	100		
64	Fita Cetim Nº 09, 100% Poliéster (50 M X 38Mm). Diversas Cores.	Und	100		
65	Fita Cetim Nº 12, 100% Poliéster (10 M X 50Mm). Diversas Cores.	Und	100		
66	Tecido Cetim Peça Com 10 Metros X 1,5Mt Largura - Várias Cores.	Und	100		
67	Tecido Pelúcia - Comprimento: 50 Centrimetro (Cada Unidade), Largura: 1,50 Metro, Espessura: 12 Milimetro, Composição: 100% Poliéster	Und	100		
68	Tnt Tecido Não Tecido, 100% Polipropileno, 140Cm De Largura, Com 50M Cores Sortidas	Rolo	200		
	Lote 05				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
69	Arquivo Morto Polionda-Formato Aproximado: C 347Xa245 X L133(Mm)- Com Impressão, Fundo Automático C/ Travas, Em Plástico Pp Corrugado Opaco.	Und	250		
70	Capa Pvc P/ Encadernação (A4) -210 X 297 - Transparente	Und	600		
71	Capa Pvc P/ Encadernação Colorida (A4) -210 X 297 -Cor Preto/Azul	Und	600		
72	Pasta Arquivo Registradora A/Z, Tamanho Ofício, Lombada De 45Mm, Confeccionada Em Papelão, Com Revestimento Externo Plastificado, Dotada De Ferragens E Fixador De Papeis.	Und	100		
73	Pasta Cartão Duplex Com Abas E Elástico Formato: 340Mmx230Mm.	Und	1200		
74	Pasta Catalogo 50 Folhas, Sacos Plásticos De, No Mínimo 0,3 Micra De Espessura, Para Acondicionamento De Papel Tamanho Ofício 2 (Descontada A Furação), Revestida Com Capa Em Pvc Preto Dotada De Porta-Identificação Frontal Com Visor Transparente.	Und	100		
75	Pasta Plástica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício, Lombada De 20/25Mm De Largura.	Und	100		
76	Pasta Plástica Polionda, Fechamento Com Elástico, Tamanho Ofício, Lombada De 50/60Mm De Largura.	Und	100		
77	Pasta Sanfonada A4-31 Divisórias-Cor Transparente 100% Reciclável, Fechamento Com Elásticos, 31 Etiquetas Para Identificação Das Divisórias-L: 330 X A: 240 Mm.	Und	200		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

78	Pasta Suspensa Feita Em Papel Kraft, Hastes Plásticas, Com Grampo Plástico, Visor E Etiqueta Individual. Dimensões: 36X24Cm.	Und	1000		
	Lote 06				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
79	Apagador Para Quadro Branco/Magnético, Base Plastica Na Cor Preto Com Compartimentos Para Dois Pinceis	Und	250		
80	Bandeja Dupla Fixa Para Uso Em Escritórios, Confeccionada Em Acrílico Fumê Transparente Medindo, Aproximadamente, 35Cm X 23Cm	Und	30		
81	Calculadora Eletrônica, Tamanho: 15,4X12,2X35 Cm, 8 Dígitos, Mr Mc Mrc Função De Memória, Possui Desligamento Automático, Teclas Em Plástico E Com Som.	Und	80		
82	Dvd-R Regravável Com Capacidade De Gravação De 4.7 Gb/120 Min, Acondicionado Individualmente Em Envelope De Papel.	Und	300		
83	Espiral, Para Encadernação, Em Pvc, Diâmetro 33 Mm, Comprimento 33 Cm, Capacidade De Encadernação De 250 Folhas. Embalagem Com 27 Unidades.	pct	100		
84	Estilete Com Cabo Em Plástico Rígido, Lâmina De Aço Carbono De 18Mm De Largura. Avanço Graduável Com Trava De Segurança.	Und	500		
85	Extrator De Grampo Tipo Espatula, Confeccionado Em Metal Inoxidável De Alta Resistência.	Und	100		
86	Extrator Tipo Piranha, Em Metal E Revestido Em Material Plástico.	Und	50		
87	Grampeador Metálico - Longo Alcance. Base Emborrachada. Utiliza Grampos De 26/6. Capacidade De Grampeamento De Até 25 Folhas	Und	100		
88	Grampeador Profissional 100 Folhas, Em Aço Com Base E Apoio Plástico Anatômico.	Und	02		
89	Grampeador Tapeceiro Tipo Pistola Dimensões: 15,0Cmx4,5Cmx8,0Cm.	Und	20		
90	Organizador De Mesa, Confeccionado Em Acrílico Fumê, Dotado De Um Porta Lápis/Canetas, Um Porta-Clips E Um Porta-Lembretes, Fixados Sobre Uma Base Retangular Única De No Mínimo 22Cm X 6Cm.	Und	30		
91	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Grande De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 100 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.	Und	4		
92	Perfurador Para Papel, 2 Furos Universais, Médio De Mesa, Capacidade Para, No Mínimo 20 Folhas, Confeccionado Em Metal Pintado De Preto, Base Plastica Com Regulador De Tamanho Do Papel Para Centralização Dos Furos.	und	50		
93	Pistola De Cola Quente Grande - 40 W Bivolt Gatilho Anatômico - Refil 1,12Cm De Diâmetro	Und	40		
94	Pistola De Cola Quente Pequena - 20W Bivolt Gatilho Anatômico Refil 0,75Cm De Diâmetro	Und	40		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

95	Régua Escritório, Material Plástico, Comprimento 30Cm, Graduação Polegada Cm/, Tipo Material Flexível.	Und	1500		
96	Tesoura Escolar Aço Inox 13 Cm,Cabo Emborrachado Preto Escala De 5Cm Impressa Na Lâmina,Ponta Arredondada.	Und	1000		
97	Tesoura Para Picotar Tecidos Leves E Papel. Tamanho 21 Cm, Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	50		
98	Tesoura Uso Geral 21,6Cm,Lâmina De Aço Inox,Cabo De Polipropileno,Marca De Referencia:Mondial Ou Similar Superior.	Und	50		

Lote 07					
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
99	Caderno Brochura Capa Dura 1/4,96 Folhas,Área Para Identificação E Folhas Pautadas-140Mm X 200Mm-56 G/M²,Diversas Cores.	Und	1875		
100	Caneta Marcadora Para Cd/Dvc,Cor Preta, Ponta De 1,0Mm, Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	150		
101	Caneta Esferográfica,Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Azul, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	375		
102	Caneta Esferográfica,Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Preta, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	375		
103	Caneta Esferográfica,Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Vermelha, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	375		
104	Caneta Marca Texto Cores Diversas , Com Ponta Chanfrada Em Polietileno E Filtro Em Poliéster,Com Tinta Superfluorescente E Cor Viva Para Sublinhar E Destacar, Espessura Do Traço 1Mm Para Sublinhar E 4Mm Para Destacar.De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	375		
105	Lápis Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado Confeccionado Em Madeira De Alta Qualidade, Sem Rachaduras,De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 72 Und.	Cx	225		
106	Lápis De Cor Grande Sextavado Com Ponta Macia Caixa Com 12 Unidades, Cores Distintas.Marca De Referencia:Faber Castell Ou Similar Superior.	cx	1500		
107	Pincel Atômico Diversas Cores -Cx Com 12 Und, Descartável, Base: Álcool, Ponta: Redonda (3Mm)	Cx	75		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

108	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Azul, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	75		
109	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Preto, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	75		
110	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Verde, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	75		
111	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Vermelha, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	75		

Lote 07-A					
Item	Produto - Descrição	Und	Quant.		
99	Caderno Brochura Capa Dura 1/4,96 Folhas, Área Para Identificação E Folhas Pautadas-140Mm X 200Mm-56 G/M², Diversas Cores.	Und	625		
100	Caneta Marcadora Para Cd/Dvc, Cor Preta, Ponta De 1,0Mm, Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	50		
101	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Azul, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	125		
102	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Preta, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	125		
103	Caneta Esferográfica, Corpo De Plástico Cristal Transparente Sextavado Com Furo De Respiração Lateral No Centro, Com Cartucho Removível De Encaixe, Esfera De Tungstênio, Tinta Vermelha, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castell. Embalagem Com 50 Und.	Cx	125		
104	Caneta Marca Texto Cores Diversas, Com Ponta Chanfrada Em Polietileno E Filtro Em Poliéster, Com Tinta Superfluorescente E Cor Viva Para Sublinhar E Destacar, Espessura Do Traço 1Mm Para Sublinhar E 4Mm Para Destacar. De Qualidade Igual Ou Superior A Marca Pilot.	Und	125		
105	Lápis Preto, Grafite 2-B, Corpo Sextavado Confeccionado Em Madeira De Alta Qualidade, Sem Rachaduras, De Qualidade Igual Ou Superior As Marcas Bic Ou Faber Castelli. Embalagem Com 72 Und.	Cx	75		
106	Lápis De Cor Grande Sextavado Com Ponta Macia Caixa Com 12 Unidades, Cores Distintas. Marca De Referencia: Faber Castelli Ou Similar Superior.	cx	500		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

107	Pincel Atômico Diversas Cores -Cx Com 12 Und, Descartável, Base: Álcool, Ponta: Redonda (3Mm)	Cx	25		
108	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Azul, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	25		
109	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Preto, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	25		
110	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Verde, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	25		
111	Pincel Marcador Recarregável Para Quadro Branco, Cor: Vermelha, Caixa Com 12, Marca De Referencia: Compactor Ou Similar Superior.	Und	25		

	Lote 08				
Item	Produto - Descrição	Und	Qnt.		
112	Bloco Para Recados, Auto-Adesivo, Tipo Post It, Papel 100% Reciclado, Medindo 102 Mm X 76 Mm, Em Cores, Bloco Com 100 Folhas.	Und	150		
113	Envelope: De Circulação Interna ; 24 X 34,4 Cm (A X L); Papel Kraft, 80 Gramas; Com Aba Dobrável.	Und	1125		
114	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2 - Estampado-Cores Diversas.	Und	3750		
115	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2- Atoalhado-Cores Diversas.	Und	2250		
116	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2- simples Sem estampa-Cores Diversas.	Und	2250		
117	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Numeradas, 205Mm X 300Mm, 56 G/M².	Und	23		
118	Livro Protocolo De Correspondência, 100 Folhas; 160 X 220 Mm; Capa De Papelão 0,705 Grs	Und	23		
119	Papel De Presente Colorido Nas Medidas 50 X 60Cm	Und	150		
120	Papel 40 Kg, Dimensões Da Folha 96 X 66 Cm. Cor Branca.	Fls	225		
121	Papel Almoço, Celulose Vegetal, 75G/M², 310 Mm, Com Pauta E Margem, embalagem Com 400 Fls.	resma	23		
122	Papel Camurça, 40 X 60 Cm, Possui Textura Ligeiramente Aveludada, Cores Variadas.	Und	300		
123	Papel Cartolina Comum, Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores Variadas.	Und	750		
124	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm-Cores Variadas	Und	150		
125	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	38		
126	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M2	Und	75		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

127	Papel Hectográfico Estêncil, Formato 22X33Cm-100 Jogos, Cada Jogo Proporciona 250 Cópias, Composto De Matriz Em Papel Couché 80G/M², Alto Brilho Com Escala Impressa, Indicando Limites, Espaços E Dimensões, Papel Intercalado Separador, Marca De Referencia: Hardcopy Ou Similar Superior.	Und	38		
128	Papel Laminado, Em Cor, Medindo (50 X 60) Cm. (Varias Cores)	Fls	300		
129	Papel Madeira Na Cor Kraft Ouro, Dimensões 66 X 96 Cm, Gramatura 120G.	Fls	300		
130	Papel Pardo Para Embrulho, Bobina De 60Cm De Largura, Com No Mínimo 100 Metros De Comprimento.	Und	15		
131	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Branco Alcalino, Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls).Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	cx	375		
132	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Diversas Cores, (Resma Com 100 Fls).Marca De Referencia Chamequinho Ou Similar Superior	Resma	300		
133	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro, 180G/M², Medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	150		

	Lote 08-A				
ITEM	PRODUTO - DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
112-A	Bloco Para Recados, Auto-Adesivo, Tipo Post It, Papel 100% Reciclado,Medindo 102 Mm X 76 Mm, Em Cores, Bloco Com 100 Folhas.	Und	50		
113-A	Envelope: De Circulação Interna ; 24 X 34,4 Cm (A X L); Papel Kraft, 80 Gramas; Com Aba Dobrável.	Und	375		
114-A	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2 - Estampado-Cores Diversas.	Und	1250		
115-A	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2- Atoalhado-Cores Diversas.	Und	750		
116-A	Folhas De Emborrachado, Eva, 40Cmx48Cmx2-simples Sem estampa-Cores Diversas.	Und	750		
117-A	Livro Atas Sem Margem Capa Dura - 100 Folhas Numeradas,205Mm X 300Mm,56 G/M².	Und	7		
118-A	Livro Protocolo De Correspondência,100 Folhas;160 X 220 Mm;Capa De Papelão 0,705 Grs	Und	7		
119-A	Papel De Presente Colorido Nas Medidas 50 X 60Cm	Und	50		
120-A	Papel 40 Kg, Dimensões Da Folha 96 X 66 Cm. Cor Branca.	Fls	75		
121-A	Papel Almaço, Celulose Vegetal, 75G/M², 310 Mm, Com Pauta E Margem,embalagem Com 400 Fls.	resma	7		
122-A	Papel Camurça,40 X 60 Cm,Possui Textura Ligeiramente Aveludada, Cores Variadas.	Und	100		
123-A	Papel Cartolina Comum, Gramatura 150G, 50 Cm X 66 Cm Cores Variadas.	Und	250		
124-A	Papel Celofane Nas Medidas 70 X 90 Cm-Cores Variadas	Und	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

125-A	Papel Couchê Textura (Casca De Ovo), Branco, 180G/M², Tamanho A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	12		
126-A	Papel Crepom Nas Medidas 0,48 X 2,00M - Cores Variadas, 28G/M2	Und	25		
127-A	Papel Hectográfico Estêncil, Formato 22X33Cm-100 Jogos, Cada Jogo Proporciona 250 Cópias, Composto De Matriz Em Papel Couchê 80G/M², Alto Brilho Com Escala Impressa, Indicando Limites, Espaços E Dimensões, Papel Intercalado Separador, Marca De Referencia: Hardcopy Ou Similar Superior.	Und	12		
128-A	Papel Laminado, Em Cor, Medindo (50 X 60) Cm. (Varias Cores)	Fls	100		
129-A	Papel Madeira Na Cor Kraft Ouro, Dimensões 66 X 96 Cm, Gramatura 120G.	Fls	100		
130-A	Papel Pardo Para Embrulho, Bobina De 60Cm De Largura, Com No Mínimo 100 Metros De Comprimento.	Und	5		
131-A	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Branco Alcalino, Caixa Com 10 Pct(Resma Com 500 Fls).Marca De Referencia Chamex Ou Similar Superior	cx	125		
132-A	Papel Sulfite A4, Medindo 210X297 M, 75 G/M², Diversas Cores, (Resma Com 100 Fls).Marca De Referencia Chamequinho Ou Similar Superior	Resma	100		
133-A	Papel Vergê, Material Celulose Vegetal, Tipo Clássico, Cor Cinza Claro, 180G/M², Medindo 297X210Mm, Formato A4, Embalagem Com 50 Folhas.	Pct	50		

	Lote 09				
Item	Produto - Descrição	Und	Qnt.		
134	Bambolê, Colorido, Confeccionado Em Plástico, Com Diâmetro De 60 Cm.	Und	38		
135	Brinquedo Infantil:Alfabeto Móvel, Confeccionado Em Eva Lavável, Medindo Aproximadamente 0,04 (L) X 0,02(C) Metros, Acondicionado Em Pote Plástico Translúcido, Contendo 124 Peças, Sendo 4 Jogos De Consoante E 8 Jogos De Vogais. -	Und	15		
136	Brinquedo Infantil:Caminhão Plastico Caçambinha,Comp: 15,5 Cm,Largura: 6 Cm,Altura: 7 Cm,Peso: 62 G.	Und	1500		
137	Brinquedo Infantil:Fogão Com Botijão De Gás E Painelinhos,-Dimensões Aprox.:17 X 9 X 11Cm,Plástico Atóxico.	Und	1500		
138	Brinquedo Infantil:Violão Violãozinho Viola Plástico Musical,Diversas Cores,Tamanho - 38 Cm X 13Cm	Und	1500		
139	Brinquedo Pedagógico:Jogo De Boliche Infantil,6 Pinos Coloridos,1 Bola Preta,Dimensões Aproximadas Dos Pinos: 30Cm Altura	Und	38		
140	Brinquedo: Boneca Plástico Com Sapatinho, Roupinhas Variadas, Similar Barbie,Altura 27 Cm,Composição:Cabeça Em Vinil,Cabelo Em Nylon,Corpo E Membros Em Polietileno.	Und	1500		
141	Cadeira Adulta, Plástico Resistente, De Propileno, Cor Branca, Sem Braço, Empilhável, Com Proteção Uv, Dimensões Mínimas:Comprimento 510 Mm,Largura 430 Mm,Altura 900 Mm, Suporta Uma Carga Mínima De 140 Kg, Marca De Referência: Tramontina Ou	Und	150		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

	Similar Superior.				
142	Maquina Encadernadora (Perfuradora) P/ Encadernação Com Espirais Plasticos, Capacidade Para Perfurar Até 15 Folhas De Papel De 75Grs, No Formato Ofício Ou Até 33Cm De Comprimento, Fabricada Em Chapas De Ferro Tratado, Pintura Especial, Regulador De Profundidade, Margeador Lateral, Gaveta Coletora De Picotes 350,00 700,00	Und	1		

	Lote 09-A				
Item	Produto - Descrição	Und	Qnt.		
134-A	Bambolê, Colorido, Confeccionado Em Plástico, Com Diâmetro De 60 Cm.	Und	12		
135-A	Brinquedo Infantil:Alfabeto Móvel, Confeccionado Em Eva Lavável, Medindo Aproximadamente 0,04 (L) X 0,02(C) Metros, Acondicionado Em Pote Plástico Translúcido, Contendo 124 Peças, Sendo 4 Jogos De Consoante E 8 Jogos De Vogais. -	Und	5		
136-A	Brinquedo Infantil: Caminhão Plástico Caçambinha,Comp: 15,5 Cm,Largura: 6 Cm,Altura: 7 Cm,Peso: 62 G.	Und	500		
137-A	Brinquedo Infantil:Fogão Com Botijão De Gás E Panelinhas,-Dimensões Aprox.:17 X 9 X 11Cm,Plástico Atóxico.	Und	500		
138	Brinquedo Infantil: Violão Violãozinho Viola Plástico Musical, Diversas Cores, Tamanho - 38 Cm X 13Cm	Und	12		
139-A	Brinquedo Pedagógico: Jogo De Boliche Infantil,6 Pinos Coloridos,1 Bola Preta, Dimensões Aproximadas Dos Pinos: 30Cm Altura	Und	12		
140-A	Brinquedo: Boneca Plástico Com Sapatinho, Roupinhas Variadas, Similar Barbie, Altura 27 Cm,Composição:Cabeça Em Vinil,Cabelo Em Nylon,Corpo E Membros Em Polietileno.	Und	500		
141-A	Cadeira Adulta, Plástico Resistente, De Propileno, Cor Branca, Sem Braço, Empilhável, Com Proteção Uv, Dimensões Mínimas:Comprimento 510 Mm,Largura 430 Mm,Altura 900 Mm, Suporta Uma Carga Mínima De 140 Kg, Marca De Referência: Tramontina Ou Similar Superior.	Und	50		



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

O valor global da presente proposta é de R\$ -----(-----valor por extenso-----
-----).

1-Ao lado da discriminação do **produto informar a marca ofertada**

2-OS produtos serão entregues no município de Rurópolis de forma fracionada mediante requisição, para atender a necessidade diária do comprador.

Validade da proposta: dia/mês/ano.

Prazo de entrega: dia/mês/ano.

Condições de pagamento: a vista -a prazo - com entrega, etc.

Dados bancários:

Banco;

Agência:

conta corrente:

e-mail da Licitante:

Telefone fixo nº:

Celular nº:

Localidade _____ de _____ de 2018.

____ (assinatura)____

Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Pregão Presencial nº. **043/2018-PP/SEMED**

Processo Nº. **043/2018-PP/SEMED**

Edital do Pregão nº. _____

À ____ (Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA MATERIAL DE EXPEDIENTE** de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

a) Está apresentando proposta para os seguintes itens: __ (indicar os itens) __;

b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências.

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos _____ dias de _____ de 2018.

____ (ASSINATURA)____
Nome do representante



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial nº. **043/2018-PP/SEMED**

Processo nº. **043/2018-PP/SEMED**

(Exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520)

Edital do Pregão nº. _____

À _____{Entidade de Licitação),

Prezados Senhores,

____{nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada ____{endereço completo)____, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao (a) Pregoeiro (a) da (ENTIDADE DE LICITAÇÃO) que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº _____/_____, que realizar-se-á no dia, às _____.

Localidade, ____ de _____ de 2018.

____(ASSINATURA)____

Nome do proponente



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s)) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere (imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **043/2018-PP/SEMED**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Outorgante

Local e data.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data:

Pregão nº.: _____

À ____{Entidade de Licitação}____

Prezados Senhores,

__{nome da empresa}__, CNPJ/MF n.º __, sediada __{endereço completo}__, declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rurópolis,..... de 2018.

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO - SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº _____, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no item 3 por ocasião do credenciamento

Carimbo e assinatura



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

Processo nº.: 043/2018-PP/SEMED

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: **CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Da: CPL / Pregão Presencial

AO: Departamento Jurídico

Estamos encaminhando a esse Núcleo para parecer jurídico e vista no Edital.

Rurópolis, 02 de Junho de 2018.

LUANA KYHARA DINIZ
Coordenador – CPL/pregão

RECEBIDO, no departamento jurídico em,

RENATO FERREIRA DE BARROS NETO
Assessora Jurídica do Município de Rurópolis
Inscrito na OAB/PA Nº. 24.141.



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail licitacao-pmr@hotmail.com

PARECER JURIDICO PREVIO



Estado do Pará

Prefeitura Municipal de Rurópolis

Rua 10 de maio 263 - Centro - CEP 68.165-000

CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail **licitacao-pmr@hotmail.com**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PA Pregão presencial nº **043/2018-PP/SEMED**. Objeto: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. do município de Rurópolis-pa. Data da abertura **01/08/2018 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação na sala de licitações no prédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Para aquisição do edital compareça na sede do município ou ser baixado nos endereços eletrônicos: www.ruropolis.pa.gov.br www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) Mauricio de Siqueira Pereira da Silva-pregoeiro.